

v.30 n.2
Jul-Dez/2020

DOSSIÊ

Territórios e lutas sociais: insurgências e resistências
contra a mercantilização da vida

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

Praia Vermelha



Estudos de Política e Teoria Social

Praia Vermelha

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DOSSIÊ

Territórios e lutas sociais:
insurgências e resistências contra
a mercantilização da vida

v.30 n.2

Jul-Dez/2020

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

Conheça nossas [políticas editoriais](#).



Praia Vermelha

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Denise Pires de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Denise Maria Guimarães Freire

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA

Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves UFRJ

EDITORES ASSOCIADOS

Cleusa dos Santos UFRJ

Paula Ferreira Poncioni UFRJ

Patrícia Silveira de Farias UFRJ

EDITORES AD HOC V.30 N.2

Gabriela Icasuriaga UFRJ

Cecília Cavalcanti UFRJ

EDITOR TÉCNICO

Fábio Marinho

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral UFPE

Antônio Carlos Mazzeo USP

Arthur Trindade Maranhão Costa UNB

Christina Vital da Cunha UFF

Clarice Ehlers Peixoto UERJ

Elenise Faria Scherer UFAM

Ivanete Boschetti UFRJ

Jean François Yves Deluchey UFPA

Leonilde Servolo de Medeiros UFRRJ

Marcos César Alvarez USP

Maria Cristina Soares Paniago UFAL

Maria Helena Rauta Ramos UFRJ

Maria das Dores Campos Machado UFRJ

Maria de Fátima Cabral Gomes UFRJ

Myriam Moraes Lins de Barros UFRJ

Ranieri Carli de Oliveira UFF

Rodrigo Castelo Branco Santos UNIRIO

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo PUCRS

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa UFMA

Suely Ferreira Deslandes FIOCRUZ



Iron Pedreira Alves / Flickr (CC BY 2.0)
Pesca, 2019.

Publicação indexada em:

[IBICT](#)

[Base Minerva UFRJ](#)

[Portal de Revistas da UFRJ](#)

Escola de Serviço Social - UFRJ

Av. Pasteur, 250/fundos

CEP 22.290-240

Rio de Janeiro - RJ

praiavermelha.ess.ufrj.br

[@revistapraia vermelha](#)

(55) (21) 3938-5386

Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5
CDU 36 (05)

 Para uma melhor experiência de leitura, recomendamos o acesso por computador com visualização em tela cheia (CTRL+L).

 Navegue pelo texto utilizando os ícones na lateral esquerda das páginas ou as setas em seu teclado.

Sumário

	Apresentação	236	
	<i>Gabriela Icasuriaga & Cecília Cavalcanti</i>		
ENSAIO DOSSIÊ	Cupim que vai pra festa de tamanduá	246	
	<i>Antônio Bispo dos Santos</i>		
ARTIGOS DOSSIÊ	Espacialidade do capital e metamorfose do território	253	
	<i>Helena Lúcia Augusto Chaves & Vitória Régia Fernandes Gehlen</i>		
	Quilombos e luta pelo território: organização, resistência e insurgências coletivas	272	
	<i>Maria Raimunda Penha Soares</i>		
	Quilombo Rio dos Macacos e a resistência contra a acumulação por espoliação	299	
	<i>Ana Claudia de Jesus Barreto</i>		
	Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro	324	
	<i>Caroline Rodrigues da Silva, Bruno Alves de França & Ary Gabriel Girota de Souza</i>		
	O Controle social nas favelas cariocas e o protagonismo das mulheres	349	
	<i>Marcia Bastos de Araújo & Rafael Soares Gonçalves</i>		
ARTIGOS TEMAS LIVRES	Política pública e voluntariado: um estudo sobre o serviço “Família Acolhedora” no Brasil	372	
	<i>Denise Andreiade Oliveira Avelino & Maria de Lourdes Mattos Barreto</i>		
	O Serviço Social e a reprodução das relações sociais	391	
	<i>Silvio Aparecido Redon & Eliane Christine Santos de Campos</i>		
	O Estatuto da domesticidade e o repertório de resistência de trabalhadoras domésticas	409	 Você está aqui.
	<i>Tatiane de Oliveira Pinto</i>		

Praia Vermelha

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Estatuto da domesticidade e o repertório de resistência de trabalhadoras domésticas

Domesticidade
Trabalhadoras domésticas
Repertório de resistência

Apresento neste artigo uma discussão sobre a noção de 'domesticidade' e procuro demonstrar como essa relação está sendo reconfigurada. Deste modo, o objetivo do trabalho é apresentar as práticas que compõem um repertório de resistência, acionado por trabalhadoras domésticas, em uma tentativa de se esquivar e atenuar as relações de opressão já naturalizadas por muitas famílias empregadoras. O estudo foi desenvolvido a partir de uma etnografia e, como estratégias metodológicas para o trabalho de campo, foram utilizadas a observação participante e entrevistas.

Tatiane de Oliveira Pinto

Doutora em História, Política e Bens Culturais pela FGV/RJ e professora adjunta no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas na UFRRJ.

oliveira.tatianede@gmail.com

The status of domesticity and the resistance repertoire of domestic workers

In this article I present a discussion on the notion of 'domesticity' and I try to demonstrate how that relationship is being reconfigured. In this way, the objective of the work is to present practices that compose a resistance repertoire, triggered by domestic workers, in an attempt to avoid and mitigate the relations of oppression already naturalized by many employing families. The study was developed from an ethnography approach and, as methodological strategies for fieldwork, participant observation and interviews were used.

Domesticity
Domestic workers
Resistance repertoire





Este artigo apresenta, de forma breve, parte da discussão realizada em meu processo de doutoramento¹, cuja tese intitulada *“Eu tinha uma certa liberdade”*: famílias, direitos e dispositivos de resistência de trabalhadoras domésticas de Nova Iguaçu – RJ, apresentou uma análise sobre as formas de resistência acionadas por trabalhadoras domésticas da Baixada Fluminense, em seus espaços de trabalho – as casas dos patrões – e nos espaços institucionais de lutas por direitos – os sindicatos da categoria. Em síntese, se trata de uma pesquisa sobre trabalho doméstico remunerado, elaborada em um país com um quadro de desigualdades sociais severas, onde pensar sobre trabalhadoras domésticas ilumina importantes dimensões dessas desigualdades.

Antes de qualquer regulamentação da profissão, entre as décadas de 1960 e 1970, havia muitos estigmas e uma intensa desvalorização do trabalho doméstico remunerado. Nos anos 60 era nítido o abismo social entre trabalhadoras domésticas remuneradas e seus patrões. Nos anos 70, apesar de essas trabalhadoras representarem mais de um quarto da força de trabalho feminina, muitas eram tratadas apenas como “criadas”, que tinham como única função servir as famílias para as quais trabalhavam. Suas atividades ainda tinham como características baixos salários, longas jornadas de trabalho e o maior índice de informalidade no mercado de trabalho feminino (MACEDO, 2013).

Apesar da legislação vigente, a Lei 150/2015², a literatura sobre a temática aponta que muitas trabalhadoras domésticas ainda atuam na informalidade e, por uma questão de necessidade de permanência no “emprego”, acabam aceitando uma jornada de trabalho maior do que é preconizado pela lei, e outras formas de opressão.

Aqui discuto a noção de “domesticidade” (KOFES, 1993; FARIAS, 1983) fundamentada por meio de comportamentos de “mando-obediência” entre patrões e domésticas, demonstrando como essa relação está sendo reconfigurada. Deste modo, o objetivo do trabalho é apresentar as práticas que compõem um repertório de resistência, acionado pelas trabalhadoras domésticas, em uma tentativa de se esquivar e atenuar as relações de opressão, já naturalizadas por muitas famílias empregadoras. Tais práticas de resistência se dão tanto nos espaços de trabalho das domésticas, ou seja, a casa dos patrões, como em espaços públicos,



os sindicatos de trabalhadoras domésticas, em momentos diversos de suas vivências cotidianas.

Metodologia

O estudo descrito a seguir foi desenvolvido a partir de uma etnografia e, como estratégias metodológicas para o trabalho de campo, foram utilizadas a observação participante e entrevistas. Aqui estou considerando, como observação participante, os momentos em que pude dispor de um contato maior com as mulheres entrevistadas, inclusive dentro dos espaços onde as entrevistas ocorriam, onde pude testemunhar acontecimentos pertinentes; além das experiências originadas das conversas informais e outras vivências que pude desfrutar com minhas interlocutoras.

Fizeram parte do universo de pesquisa 60 mulheres, trabalhadoras domésticas residentes no município de Nova Iguaçu, Baixada Fluminense, em sua maioria negras e com faixa etária entre 30 e 70 anos. À época da pesquisa, essas mulheres atuavam como trabalhadoras domésticas diaristas, mensalistas e algumas se encontravam desempregadas. Elas exerciam o trabalho doméstico remunerado em diversas modalidades: cozinheiras, passeadeiras, babás e cuidadoras de idosos.

A possibilidade de realizar uma etnografia muito me provocava a desvendar o não compreendido e ser capaz de colocar minhas hipóteses em questão, como explicam Brites e Motta (2017). Foram vários os caminhos percorridos para que eu pudesse chegar a um grupo de mulheres que me permitisse pensar as questões colocadas em minha pesquisa. Tive, por meio dessa experiência, a oportunidade de entender que o estudo se dá no próprio processo de entrada e permanência no campo, ou seja, “etnografia não se aprende de ouvido, se aprende fazendo” (OLIVEIRA apud BRITES E MOTTA, 2017, p. 29).

Para a realização das entrevistas³ utilizei três caminhos diferentes: um curso de capacitação de Cuidador (a) de Idosos e Babá, oferecido por uma instituição filantrópica na cidade de Nova Iguaçu, dois Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas (um no Grande Rio e outro na Baixada Fluminense) e uma rede de mulheres, que constituí, por meio da indicação das primeiras entrevistadas.



A começar de minha inserção no campo, foi possível desvelar um universo permeado por intensas desigualdades e atitudes opressoras por parte dos patrões e/ou das famílias empregadoras, mas também foi possível verificar a utilização criativa e pragmática na combinação de variadas práticas e táticas de resistência por parte das trabalhadoras domésticas.

O texto será apresentado em quatro diferentes tópicos. No primeiro serão considerados alguns aspectos do trabalho doméstico remunerado, bem como os desafios para a efetivação dos direitos das trabalhadoras domésticas; no segundo tópico discutirei sobre a noção de domesticidade, que pauta as relações no campo do trabalho doméstico, e apresentarei o que chamo de 'repertório de resistência', na perspectiva das trabalhadoras domésticas. Em seguida, exporei dados que demonstram o uso das práticas de resistência pelas domésticas em seus espaços de trabalho; e por fim, pontuarei a relevância dos espaços dos sindicatos na luta pelos direitos da categoria e como tais instituições também se configuram como espaços de resistência e reexistência para essas mulheres.

A Desvalorização do trabalho doméstico e o desafio pela efetivação dos direitos

O trabalho doméstico remunerado até os dias atuais se caracteriza por uma atividade desvalorizada e o enorme contingente de mulheres que atua nesse universo ainda sofre com a falta de acesso a direitos e com a informalidade. Cinco anos após a aprovação da "PEC das Domésticas", que ampliou os direitos trabalhistas de domésticas, colocando-as em equivalência aos demais trabalhadores brasileiros, a categoria teve um de seus piores anos em 2018, em termos de formalização. O número de profissionais com carteira de trabalho assinada foi o menor desde o ano de 2012, o quantitativo de trabalhadoras sem carteira de trabalho se ampliou e o salário médio terminou aquele ano em queda.

Também é importante salientar que no Brasil há um cruzamento de classe, gênero e raça que pode ser observado na realização das tarefas reprodutivas. A partir dessa conformação, algumas mulheres estabelecem e mantêm suas carreiras educacional e profissional próprias do seu grupo social, porque podem contar com outra mulher mais pobre, em geral advinda de população





estigmatizada e com baixa escolaridade, para sustentar o cotidiano doméstico de suas casas (MACEDO, 2013; KOFES, 2001; BRITES, 2001). Estas últimas, de uma forma geral, para atuar como trabalhadoras domésticas remuneradas, deixam seus próprios filhos aos cuidados de outras mulheres de sua parentela e/ou rede de vizinhança, como apontam Brites e Picanço (2014), Milkman, Reese e Roth (1998).

Como percebi em meu campo de estudo, esse processo pode ser explicado em função da desvalorização das tarefas reprodutivas, do espaço doméstico e do trabalho manual – que se mantém, mesmo com a passagem do tempo –, devendo-se ainda à elevada aderência aos papéis tradicionais de gênero, que naturalizam a execução dos trabalhos de cuidado e reprodução social da família como uma atribuição feminina, e à insuficiência de políticas públicas de apoio à conciliação entre família e trabalho remunerado (BRITES e PICANÇO, 2014; MILKMAN, REESE e ROTH, 1998).

Conforme pontua Macedo (2013), surgem na década de 1970 estudos críticos sobre o trabalho doméstico remunerado, que ressaltavam sua precariedade. Nesse mesmo período a atividade adquiriu estatuto de profissão, quando, em 1972, no governo Médici, por meio da Lei 5.859, elaborou-se a definição que está em vigor até hoje: “empregado doméstico é aquele que presta serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas (art. 1)” (BRASIL, 1972). Essa lei tornou obrigatória a assinatura da carteira de trabalho, concedeu às domésticas o direito a férias remuneradas de vinte dias úteis e direito à previdência social, na qualidade de segurados obrigatórios. Cabe registrar que, em períodos anteriores, houve outras regulamentações⁴, mas sem grandes mudanças para a categoria, entre as décadas de 1940 e 1960⁵ (FRAGA, 2016; DANTAS, 2016).

A partir dos anos de 1990, algumas especificidades do trabalho doméstico remunerado foram de fato modificadas. Segundo Brites (2013), a mudança foi provocada, principalmente, pela mobilização em torno dos marcos regulatórios da profissão. E, em se tratando do perfil da categoria, a população de domésticas mensalistas diminuiu significativamente, ao passo que o grupo das que trabalham como diaristas nas grandes cidades aumentou, além de ter ocorrido uma alteração significativa em





sua na faixa etária. Apesar desta constatação, não podemos afirmar que seja o fim do emprego doméstico no país ou que estejamos caminhando para uma ruptura de uma estrutura de base do serviço doméstico remunerado, porque ele “produz e reproduz as desigualdades estruturantes da sociedade” (BRITES e PICANÇO, 2014, p. 153).

Na perspectiva das categorias de trabalho ditas “femininas” estão aquelas ligadas ao “cuidado natural”, como professoras, enfermeiras, trabalhadoras domésticas que, por conseguinte, sustentam os aspectos da opressão de gênero como fundamento principal da exploração capitalista, rebaixando os salários e apresentando tais ofícios como uma “extensão do lar” (NOGUEIRA, 2004). Nesses termos é notória a forma como o capital se apropria da opressão, que antecede o modo de produção capitalista, designando uma poderosa relação entre exploração do trabalho e a subordinação de um determinado grupo social para melhor explorar.

A partir da feminização do mundo do trabalho os mecanismos do capital encontraram uma relação vantajosa na subordinação de grupos sociais por seu gênero, raça ou sexualidade e, no caso das mulheres participantes de minha pesquisa, também pela sua idade, desvalorizando todo o trabalho pautado a partir dessas categorias, oportunizando à classe dominante aumentar seus lucros com a exploração do trabalho feminino, em especial das mulheres mais velhas. Em síntese, o trabalho doméstico remunerado é uma profissão que só se mantém através da exploração de uma classe social por outra.

Os dados obtidos em minha pesquisa corroboram com a ideia de que o trabalho doméstico está passando por uma transformação, uma vez que na atualidade, há mulheres mais escolarizadas, selecionando o regime de trabalho e negociando salários e folgas dentro de um regime de direito. Um regime de direito que ainda não reduz a distância social e simbólica entre trabalhadoras domésticas remuneradas, patrões e suas famílias, como nos alerta Fraga (2016), que evidencia duas estratégias do mercado de serviço doméstico manifestadas a partir da última conquista da categoria: a aprovação da “PEC das Domésticas”.

A primeira estratégia teria sido a diarização, onde as diaristas oferecem serviço algumas vezes na semana, e a segunda





tática do mercado foi a expansão de empresas que oferecem serviços domésticos terceirizados. Segundo ele, o mercado de serviços domésticos oferta variadas possibilidades e opera em processos simultâneos de diarização e de formalização, nos quais as proporções de trabalhadoras domésticas remuneradas mensalistas, com carteira de trabalho assinada, e de diaristas, aumentam devido à diminuição da percentagem de trabalhadoras mensalistas sem carteira de trabalho assinada. Ou seja, de um lado, encontra-se a trabalhadora doméstica remunerada formal, hoje equiparada aos demais trabalhadores e, de outro lado, a diarista que trabalha de maneira autônoma e sem direitos trabalhistas. A profissão tem apresentado mudanças, conquanto algumas práticas tenham permanecido.

Minha investigação também demonstrou que um dos motivos que tem impactado na mudança no trabalho doméstico no Brasil é o envelhecimento das trabalhadoras domésticas, considerando que mulheres mais jovens estão acessando mais os espaços escolares, de formação e qualificação, além do ingresso ao ensino superior e, assim, não possuem mais como única alternativa o serviço doméstico. Não há, portanto, uma 'reposição' dessa mão obra, restando às mulheres mais velhas a continuação desse trabalho. Em meu campo havia mulheres acima dos 70 anos de idade e que ainda estavam trabalhando como diaristas, por exemplo.

Embora estejamos assistindo a uma transformação no perfil das mulheres que atuam no serviço doméstico, ainda há, por parte das famílias empregadoras, um ideal de servidão⁶, apesar dos avanços legislativos, tendo em vista que o padrão de obediência e servilismo, engendrado há tempos atrás em nossa sociedade, ainda persiste nos dias de hoje. Diante disso, como pensar em efetivação de direitos em uma sociedade que ainda não reconhece a relevância do trabalho doméstico e que segue burlando as leis e, assim, promove de forma mais aguda a informalidade em um setor já tão estigmatizado e caracterizado por desigualdades e explorações?

Permanece o desafio de que a legislação específica ao trabalho doméstico remunerado seja cumprida, para que o enorme contingente de mulheres goze de dignidade por meio de um trabalho decente. Nos termos de Barros (2013), o trabalho decente é um conceito ainda em construção e supõe a efetivação de



direitos que só será alcançada a partir da democracia, justiça social e cidadania que possuem como base a educação, incluindo a formação profissional. Em termos conceituais, a partir das normas internacionais do trabalho, a formação profissional ajusta não somente a capacitação para o trabalho, mas também se destina ao desenvolvimento pessoal, de modo que possa abranger questões econômicas, mas também o desenvolvimento humano e o desenvolvimento social, que são fatores indispensáveis para o exercício da cidadania e para a garantia de direitos.

Para que a efetivação de direitos ocorra de forma definitiva, é necessário que se coloquem em prática instrumentos de fiscalização e o cumprimento da legislação específica. E no campo do cotidiano do trabalho, as trabalhadoras domésticas vão demonstrando que possuem um conhecimento mínimo sobre seus direitos e vão, de maneira informal, elaborando e colocando em prática um repertório que as permite resistir e se esquivar das desigualdades e opressões impostas. Definirei e discutirei esse repertório de resistência a seguir.

O Estatuto da domesticidade e o repertório de resistência

O ambiente do trabalho doméstico parece ser compartilhado por patroas e trabalhadoras domésticas remuneradas no que se refere ao que cada uma espera em relação ao comportamento da outra. No caso de algumas trabalhadoras domésticas, há a expectativa de uma “patroa amiga”, aquela que se põe a ouvir a empregada, compreender as ausências decorrentes de sua própria casa, orientá-la e ensiná-la. As patroas, por sua vez, almejam que as domésticas remuneradas operem como se fossem elas próprias.

Empregando o termo “domínio comum”, Kofes (1993, p. 187) procura evidenciar que patroa e a trabalhadora doméstica são “donas” de um mesmo lugar. E nesse ambiente em comum, há uma rede que interconecta patroas e trabalhadoras domésticas, que é basicamente composta por mulheres, ainda que sejam alcançadas por meio de agências de emprego ou núcleos de recrutamento. Sobre compartilhar o mesmo espaço feminino, a autora se refere à questão da domesticidade. Para ela, há uma sobreposição da domesticidade que é acentuada pelo doméstico, mas também pelo fato de a trabalhadora ser ‘domesticada’ no sentido do “treinamento” dos hábitos culturais, sob as atitudes de mando e obediência. “Domesticar é querer que



“você faça da maneira como queremos que você faça. E isto é fundamentalmente o que é esperado da empregada” (KOFES, 1993, p. 191).

Em uma outra direção, Zaíra Farias (1983) definiu a relação patroa-trabalhadora doméstica como uma relação pautada na díade dominação-subordinação, na qual “pessoas de condição social desigual se vinculam temporariamente e proximamente, perseguindo objetivos diferentes” (FARIAS, 1983, p. 109). Nessa perspectiva, Farias (1983) lista⁷, ainda, as cobranças de comportamento subordinado, ou as regras de dominação, segundo as quais o que seria destacado e mais valorizado pelas patroas seriam: honestidade, docilidade, discrição e responsabilidade. A partir de seus dados, a autora identificou elementos ideológicos por parte das patroas que ilustravam a relação de dominação no trabalho doméstico remunerado e se traduziam em variadas maneiras de exploração e discriminação social, que, por sua vez, geravam um resposta por parte das trabalhadoras tais como conformação, ambiguidade, mas também revolta.

Para além disso, em tempos mais atuais, os direitos trabalhistas conquistados pela categoria de trabalhadoras domésticas geraram certo incômodo nas patroas, na medida em que suas vidas não puderam mais ser pautadas apenas por suas demandas cotidianas, por suas necessidades, como afirma Monticelli (2017). Apesar de todo aparato legislativo, algumas negociações ainda são realizadas no contexto doméstico, onde não são considerados os códigos trabalhistas, confirmando os elementos de uma “cultura doméstica” estruturada no estabelecimento de acordos, nas recompensas, mas também na manutenção de hierarquias e desigualdades.

Embora minha pesquisa não tenha incluído uma análise a partir das famílias empregadoras, é possível afirmar que, para além das mudanças na legislação que regulamenta o trabalho doméstico e a aquisição de direitos, a relação patroa-trabalhadora doméstica também está passando por mudanças. E, a partir de meus dados de campo e das narrativas das trabalhadoras entrevistadas, essas mudanças estão inter-relacionadas.

Era comum que as mulheres participantes da pesquisa mencionassem atitudes autoritárias e discriminatórias por parte





de algumas famílias empregadoras, mas não havia, por parte das trabalhadoras, comportamentos de conformismo, tampouco de aceitação. Através das narrativas de suas trajetórias laborais e de vida, ficam claros os posicionamentos de resistência, ainda que estejam subentendidos em mecanismos nem sempre notados e assimilados pelos patrões. Deste modo, fica claro que a domesticidade ajustada nos comportamentos de mando e obediência está sendo ressignificada. Há, por parte das trabalhadoras domésticas, uma resistência a esse padrão de exploração e distinção social, como procurei demonstrar em minha pesquisa.

Ressalto que as formas de resistência por mim sugeridas, a partir das narrativas e trajetórias das mulheres investigadas, se dão nas relações de trabalho, mas também em espaços e vivências cotidianas, individuais e coletivas que extrapolam essa dimensão, como demonstrarei a seguir.

Quando me refiro às práticas de resistência, estou abordando as alternativas acionadas pelas trabalhadoras domésticas para não corresponderem às regras estipuladas pelas patroas, ainda que as façam acreditar que serão obedecidas. Isso pode se dar pelo não cumprimento de um horário pré-estabelecido pela empregadora, como exemplificarei a seguir, ou na maneira de executar determinada tarefa, de forma mais autônoma e não como a patroa demandou.

As percepções advindas do meu campo em torno do repertório de resistência foram ancoradas nas discussões de James Scott (2013), antropólogo estadunidense, que investiga a política camponesa, mas que também trata da política de outros grupos e classes de subordinados. Considero igualmente importante destacar o trabalho de Jurema Brites (2001), que também estudou o universo do trabalho doméstico e que muito contribuiu em meu processo analítico acerca das relações de subalternidade entre trabalhadoras domésticas e seus patrões.

No livro *A Dominação e a Arte da Resistência*, Scott argumenta sobre as “armas dos fracos”, enfocando, além dos camponeses, outros grupos ou classes, sujeitos à dominação clara, em sua maioria, escravos, servos, minorias étnicas e povos colonizados (MONSMA, 2000; SCOTT, 2002; BRITES, 2001). Para muitos subordinados, sobretudo para os que sofrem a sujeição pessoal,





a resistência informal e cotidiana se apresenta como a estratégia mais eficaz em uma batalha que parece não ter fim. Ainda que a organização e a oposição abertas sejam viáveis, Scott (*apud* Monsma, 2000, p. 5) considera que a resistência cotidiana possui uma relevante função, especialmente em práticas de dominação e exploração que “tomam a forma de relações entre seres humanos que se conhecem.”

Scott (2013) acredita que as formas como os dominados aceitam sua subordinação são, na verdade, táticas de sobrevivência e maneiras de simulação com as quais pretendem esconder sua revolta e resistência diante daquilo que consideram injustiças e humilhações. Desse modo, simulam a aceitação da ordem dominante e da deferência pelos preceitos do discurso público e praticam uma teatralização, encenando a submissão e a divisão das normas e regras das elites dominantes, ainda que sejam garantidas vantagens, proclamadas, por exemplo, no paternalismo praticado por esses grupos.

Em sua tese, Jurema Brites (2001) faz a transição das resistências no mundo rural, objeto de Scott, para as resistências no mundo urbano, do mesmo modo como foi colocado pelas trabalhadoras domésticas em minha pesquisa. Em seu trabalho, Brites (2001, p. 167) define como a “força do fraco” de algumas trabalhadoras domésticas o comportamento que “combina astúcia, humor e real prestação de serviços, como um talento cultivado pela mulher, tanto na sua rede familiar quanto na sua relação com os patrões.” A autora buscou tratar daquilo que chama de armas banais dos grupos com relativamente pouco poder: a lentidão proposital, a dissimulação, a deserção, a falsa deferência, o roubo de pequenos objetos, o “fazer-se de besta”, a calúnia, o incêndio, a sabotagem e outros (BRITES, 2001, p. 22).

A partir da apresentação conceitual do que chamo aqui de repertório de resistência, apresentarei, brevemente, alguns dados de meu estudo que corroboram com essa descrição.

Atos cotidianos de resistência informal e individual no âmbito do espaço privado, diante dos patrões

No decorrer do trabalho de campo, sobretudo nas entrevistas, foi possível perceber algumas mudanças nas relações de “mando-obediência” (FARIAS, 1983; KOFES, 1993; MONTICELLI, 2017)





estabelecidas historicamente entre as famílias empregadoras e as trabalhadoras domésticas no Brasil. Como exemplo, cito o caso de Helena⁸ no período em que atuou como babá e se recusou a acompanhar a criança trajando o uniforme, fazendo com que a patroa lhe emprestasse um vestido e a apresentasse no clube como governanta, que, segundo Helena, era “mais importante” que babá⁹. Helena é uma das trabalhadoras domésticas mais idosas no grupo de mulheres com as quais tive contato no campo. Na época da entrevista, em março de 2016, Helena estava com 72 anos de idade e ainda se mantinha em atividade, embora já fosse aposentada. Ela começou a atuar no universo do trabalho doméstico aos 19 anos, no início da década de 1960, quando a carteira de trabalho assinada nem havia sido pensada como um direito.

A questão relatada em torno do uso do uniforme demonstra que, por meio da vestimenta, reforça-se o lugar social da trabalhadora doméstica, reforçando também as desigualdades de classe. Na percepção da trabalhadora doméstica, o uso “forçado” do uniforme era uma forma preconceituosa de os padrões demarcarem os papéis sociais nos espaços. E, naquele momento, com a possibilidade de utilizar um vestido da patroa, fez-se reconhecer como governanta, com um *status* social mais valorizado e reconhecido do que de uma babá. Helena me contou essa história aos risos, ressaltando que havia, obviamente, uma relação de “maior liberdade” e “confiança” com a patroa que possibilitara tal negociação. Em outras duas casas em que trabalhou, Helena precisou acatar as regras e utilizar, obrigatoriamente, o uniforme de trabalho.

As práticas de resistência, discutidas neste texto, não são apenas o resultado da conquista dos direitos, porque o espírito de defesa e reação já existia com as domésticas “veteranas¹⁰” (DANTAS, 2017). Em tempos passados havia uma narrativa de resistência, que já estava posta, porém, de forma mais velada, oculta, além de ser mais arriscada, pois não havia direitos.

Helena, ao se recusar a utilizar o uniforme de babá em um clube de “gente rica”, estava acionando uma prática de resistência para se esquivar dessa imposição. Fazer com que a patroa lhe emprestasse uma roupa sua não fora uma boa estratégia de negar a submissão que seu ofício lhe imputava? Outras personagens importantes em meu estudo, mulheres mais idosas





do grupo de trabalhadoras domésticas entrevistadas (todas com idade acima dos 70 anos), permitem-nos pensar as mudanças de comportamento e a ampliação da capacidade de resistência em uma mesma geração de mulheres. Cada uma delas, a seu modo, procurou se resguardar de uma posição rígida e imutável de submissão. Ao longo dos anos e de suas atuações como trabalhadoras domésticas, essas mulheres contribuíram para a desconstrução de um mundo exclusivamente servil.

No cerne da lógica de resistência, acredito que escolher em quantas casas trabalhar por diária e selecionar famílias com poucos membros também sejam formas de não se enquadrar em um sistema de domesticidade e exploração do trabalho dado em nossa sociedade, com famílias extensas, com muitas demandas de organização, alimentação, limpeza, entre outros aspectos para serem executados por uma única trabalhadora doméstica. Em minha análise, sustento que essas escolhas são uma forma de resistir, de garantir uma maior qualidade no trabalho executado e de proporcionar a liberação da trabalhadora doméstica para atuar com outras famílias. Como exemplo trago o caso de Rosa, que não trabalha para famílias extensas, optando por grupos familiares de até dois membros, porque acredita que assim irá trabalhar menos e poderá estar disponível para realizar outras faxinas, podendo receber mais diárias em um único dia de trabalho, “lucrando mais.”

Outra situação que também chamou minha atenção foi a tática utilizada por Élide que mora em Austin, um distrito de Nova Iguaçu bastante afastado do Grande Rio, em relação ao cumprimento de horário na casa da patroa. Geralmente, o horário combinado é em torno de 7 ou 8 horas da manhã, o que exige que as trabalhadoras domésticas saiam da Baixada Fluminense ainda de madrugada. Élide me contou que, mesmo a patroa pedindo para chegar às 8 horas, ela chegava às 11 horas. E ainda assim, se houvesse questionamento por parte da patroa, ela retrucava, justificando o atraso com o horário da saída que sempre ultrapassava as oito horas diárias de trabalho: “Ah, meu amor...se ela reclamar, eu digo logo que eu nunca saio no horário certo da casa dela. Como é que eu vou chegar às 7, 8 horas, se eu nunca saio no meu horário, no horário da lei?! Eu, hein?!”

Nesse episódio, está explícita a noção de uma dupla dependência: das patroas pelo trabalho das domésticas e destas



pela permanência de seu ofício na casa da patroa. O que a trabalhadora doméstica demonstra com as desobediências e ‘transgressões’ ao que inicialmente é acordado quando da sua contratação, a meu ver é uma comprovação da utilização de uma prática de resistência, uma vez que, para além da agência que essa trabalhadora possui sobre seu próprio trabalho, também reconhece a necessidade da empregadora da permanência da funcionária em sua casa. Chegar atrasada pode ser indiferente no cumprimento de suas tarefas porque a trabalhadora já sabe que a patroa também não respeitará o seu horário de saída, que acaba sendo postergado para além de oito horas diárias, ou “muito mais do que na lei”, como afirmou Élide.

Em meio a mudanças legislativas para se efetivarem os direitos dessas mulheres como trabalhadoras de fato, são elas, as trabalhadoras domésticas remuneradas, aquelas que desafiam suas patroas no que tange ao cumprimento do horário, ou a outras ordens e demandas, pois sabem que não serão demitidas por isso, porque o mais importante, nesse jogo de necessidades, é a sua permanência junto à família empregadora, que por sua vez, nem sempre cumpre com a parte que lhe cabe nas definições da contratação do trabalho.

O espaço físico e íntimo da casa, como espaço de trabalho para tantas mulheres, pode revelar inúmeros elementos para análise, como um espaço de relações (na maioria das vezes desiguais), estranhamentos aos hábitos e maneiras entre indivíduos pertencentes a classes sociais diferentes. Por outro lado, também se constitui como um “espaço social dos discursos ocultos” (SCOTT, 2013), onde as trabalhadoras domésticas podem acionar o repertório de resistência, seja por meio de ações inseridas em um espaço social reservado, com maior vigilância e controle, ou em um espaço social que pode ser compartilhado com pessoas que participam da mesma relação de dominação em uma experiência comum de subordinação, como no caso das famílias que dispõem de mais de um trabalhador doméstico em casa.

O que foi apresentado neste tópico sobre os atos cotidianos e informais de resistência na casa dos patrões são exemplos de algumas particularidades que permeiam as relações entre as trabalhadoras domésticas e as famílias empregadoras em seu cotidiano laboral, especialmente acerca da conformação de uma relação marcada pelo poder e pela desigualdade.



Resistência, (re) existência e emancipação no âmbito público dos sindicatos

Embora não fosse minha intenção estudar os sindicatos de trabalhadoras domésticas, considero importante demarcar a existência desses espaços de luta que foram fundamentais para o alcance de direitos das domésticas, e mencionar como esses direitos, que tardaram tanto a chegar, se dão de forma concreta na vida das mulheres que estão por trás desses equipamentos de representação política da categoria. Isto posto, acredito na importância em demonstrar a relação entre o repertório de resistência e a luta na arena pública, através dos sindicatos, mas também como esse repertório é acionado nos espaços domésticos de trabalho, conforme pontuei anteriormente, e em situações cotidianas e vivências das mulheres que são sindicalizadas e/ou que atuam nas lideranças políticas da categoria.

Os sindicatos de trabalhadoras domésticas possuem como missão dar assistência em casos de homologação das rescisões¹¹ de contrato de trabalho e, especialmente, garantir os prazos para que as trabalhadoras domésticas recebam seus direitos. Habitualmente, são realizados, nas sedes dos sindicatos, cálculos de tempo de trabalho, ao mesmo tempo em que eventuais dúvidas são sanadas, além de as trabalhadoras domésticas receberem uma orientação mais cuidadosa para que recusem condições precarizadas de trabalho, e para que exijam a assinatura de suas carteiras profissionais com o salário mínimo estadual, no caso das domésticas em situação de vínculo com as famílias empregadoras.

Existem, no Brasil, aproximadamente 40 sindicatos de trabalhadoras domésticas em diferentes cidades brasileiras, segundo o estudo de Bernardino-Costa (2007). A organização política dessas mulheres datou de 1936, com Laudelina de Campos Melo¹², e se consolidou e ampliou pelo país apenas em meados da década de 1960. A contar desse momento, as trabalhadoras domésticas passaram a se articular por meio de congressos e reuniões nacionais. Para Bernardino Costa (2007), as antigas associações e os sindicatos nos dias de hoje devem ser considerados como movimentos de resistência e re-existência e como espaços produtores de conhecimento:





A marca distintiva deste conhecimento, antes de ser a inserção em uma tradição acadêmica, é o entrelaçamento da vida pessoal e história coletiva, que tem por horizonte a transformação pessoal e social. Portanto, o conhecimento produzido pelo movimento das trabalhadoras domésticas tem sido não somente um saber voltado à resistência à opressão e exploração, mas também um saber voltado, no plano individual, à re-existência de cada trabalhadora doméstica, através do combate ao racismo e do reconhecimento da humanidade das mesmas e, no plano coletivo-utópico, tem sido um saber que se propõe a lutar contra as hierarquias de classe, gênero e raça (BERNARDINO COSTA, 2007, p. 95-96).

Esse fenômeno de resistência e re-existência se trata de uma transformação que ocorre em uma dimensão individual e coletiva (GUIMARÃES, 2016; BERNARDINO-COSTA, 2007), pois, além da participação no sindicato modificar as relações de trabalho de muitas domésticas e ampliar possibilidades de negociação com as famílias empregadoras, as mulheres organizadas se percebem como sujeitos que compreendem os processos políticos, podendo se engajar em outras lutas para melhoria do seu cotidiano laboral e o de suas companheiras de militância. Além disso, ao estimarem a si próprias e a sua profissão, as trabalhadoras passam a se perceber como cidadãs, como “pessoas com direito a ter direitos” (GUIMARÃES, 2016, p. 105).

O saber acumulado pelas domésticas através da vivência e trajetória no universo do serviço doméstico é aperfeiçoado nos sindicatos através das trocas de informações, experiências e a geração de conhecimento a partir do contato com outras pessoas e instituições. A inserção das trabalhadoras domésticas nesses espaços de reivindicações as faz despertar para um reconhecimento de si como sujeitos políticos e detentores de direitos. Em outros termos, a participação nos sindicatos permite que mulheres negras e pobres se percebam como pessoas e indivíduos políticos. É uma fase de vida marcada pela resistência, mas também por uma re-existência, como pontuou Bernardino-Costa (2015), ao explicar a intersecção da vida individual e a história coletiva das trabalhadoras domésticas, cujo horizonte é a transformação pessoal e social, através de um saber centrado na resistência contra as opressões de classe, gênero e raça, mas também por meio de um saber centrado na dimensão individual e do reconhecimento da humanidade em cada uma delas.





Para além da relevância que esses espaços de luta possuem, cabe mencionar os desafios que essas organizações enfrentam para se manterem atuantes e, mais que isso, para que continuem a garantir um atendimento de qualidade às domésticas associadas (ou não) na busca por um trabalho digno, e a efetivação de seus direitos. É inquestionável que os espaços dos sindicatos são fundamentais para a conquista de direitos essenciais para as domésticas, mas conforme ressalta Figueiredo (2014), existe a necessidade de uma integração maior entre o sindicato e a categoria, tendo em vista que poucas são as profissionais sindicalizadas em relação ao contingente de trabalhadoras.

Um dos entraves enfrentados pelos sindicatos na atualidade é a pouca adesão de trabalhadoras domésticas associadas, ao contrário do início das mobilizações há anos, ainda no formato das associações, em que a circulação de pessoas era muito mais intensa que nos dias atuais. A carência de recursos também é uma grande questão para essas entidades. As líderes sindicais, bem como as diretorias, contam com “apoio” de outras instituições, como igreja e outras organizações. Outro obstáculo é a divulgação insuficiente das ações dos Sindicatos, assim, as ações de atrair novas associadas e até mesmo novas parcerias com outras entidades são bastante prejudicadas.

Assim como não é fácil para os sindicatos se manterem em termos de financiamento (FIGUEIREDO, 2014), também há o acúmulo de dívidas nas vidas pessoais dessas mulheres que atuam nesses espaços. A respeito das trajetórias das trabalhadoras domésticas, entendo que as dificuldades de muitas são consideradas como mais uma batalha diante das tantas que elas já enfrentaram ao longo de suas vidas, cada uma a seu modo. E, no dia a dia, sem muitas certezas e estabilidade, estão imbricadas táticas e práticas que as fazem se esquivar dos percalços ou até mesmo aguardar uma solução ou “alguém de boa fé” que as ajude nessas questões específicas. Viver no limite da carência material não é algo novo para essas mulheres, cuja trajetória de vida articula enfrentamentos pessoais aos da categoria que representam nos sindicatos.

A realidade cotidiana das trabalhadoras domésticas que atuam diretamente nos sindicatos, de certa forma, destoa de um ambiente de defesa da categoria, porque nem todas gozam, de fato, dos direitos adquiridos após anos de luta, vivendo em



situações marcadas pelo imediatismo e pelo imprevisto, em detrimento da militância.

Procurei demonstrar a relação entre essa emancipação enquanto sujeitos políticos, o empoderamento feminino e o que é experienciado na vida pessoal das mulheres vinculadas aos sindicatos. No entanto, aquilo que extrapola suas ações sindicais e que permeia suas vidas particulares permanece, ainda, atravessado por inúmeras dificuldades, como o acúmulo de dívidas e uma grande vulnerabilidade material. Diante de toda instabilidade e incertezas, essas trabalhadoras domésticas militantes acionam o repertório de resistência, ao se desviarem dos problemas concretos, até que haja um desfecho para essas questões.

Muitas conquistas das trabalhadoras domésticas são decorrentes das lutas travadas pelos sindicatos e, em razão disso, as ações direcionadas à melhoria das condições laborais e de suas vidas estão diretamente relacionadas à consolidação desse espaço, que atua, acima de tudo, com a intenção de despertar a consciência pelos direitos e pela dignidade humana.

Considerações finais

Pude compreender, a partir do contato com 60 mulheres ao longo de minha investigação, como uma luta de mais de 80 anos, travada pelo movimento nacional de trabalhadoras domésticas, reflete-se em mudanças bastante significativas, mas que ainda não foram suficientes, como demonstra a situação das domésticas diaristas, já mencionada.

A partir das questões trazidas nesta comunicação, é possível inferir que as trabalhadoras domésticas utilizam mecanismos muito particulares para evitar ou se esquivar de situações consideradas desfavoráveis, prejudiciais ou mesmo irregulares em seu cotidiano de trabalho, como cobranças abusivas por parte dos empregadores, situações constrangedoras pautadas no estigma e no preconceito, o não cumprimento de acordos relativos a pagamentos, prazos, carga horária, entre outros, diante das muitas dificuldades ainda encontradas mesmo com a regulamentação da profissão.

Também são acionadas práticas de resistência em suas vivências cotidianas, principalmente em um contraponto da luta quando



se trata de domésticas militantes e atuantes no movimento sindical da categoria. Aqui estou designando esses mecanismos como constituintes de um repertório de resistência, que de modo geral, é ativado de forma criativa e bastante sofisticada pelas trabalhadoras domésticas em situações consideradas irregulares dentro de sua rotina de trabalho.

Apesar das críticas da academia, sobretudo de estudiosas feministas, sobre o perigo em romantizar a resistência (ABU-LUGHOD, 1990; MAHMOOD, 2005 apud ACCIARI, 2018), ou conferir involuntariamente uma ‘agência revolucionária a ações ordinárias’, as narrativas das mulheres entrevistadas demonstram uma disposição consciente de algumas trabalhadoras domésticas em ‘castigar’ seus empregadores realizando atos de rebeldia, ainda que sejam em um nível quase imperceptível por eles. Tais ações são demonstradas pelas entrevistadas com contornos de “vingança pelos maus-tratos e humilhações que tiveram que suportar”, como salienta Acciari (2018).

O uso desse repertório demonstra a agência das trabalhadoras domésticas sobre o trabalho que executam, especialmente diante de atitudes autoritárias e discriminatórias por parte de algumas famílias empregadoras. Negar um comportamento de ajustamento e de aquiescência diante dos desejos dos patrões são demonstrações claras de resistência, mesmo que em uma dimensão oculta, nem sempre percebida pelos patrões. Reitero que a ideia de domesticidade, regulada a partir de comportamentos de “mando-obediência”, está sendo reconfigurada.

O que procurei comprovar com este texto é que há uma resistência a esse padrão de exploração e distinção social, visto que muitas trabalhadoras domésticas recusam o papel de indivíduos subservientes, ainda que as famílias empregadoras esperem por esse tipo de comportamento.

Com a regulamentação da profissão, ao longo de anos de reivindicações do movimento nacional de trabalhadoras domésticas, e com a ajuda de diversas instituições e atores da sociedade civil, há nessas mulheres uma clara percepção da relevância de seu trabalho para as famílias empregadoras e sobre seus direitos e, com a utilização de um repertório de resistência, essas domésticas vão se fortalecendo e demonstrando sua força





ainda que a sociedade insista em colocá-las em uma situação de inferioridade.

Referências

- ACCIARI, L. Paradoxes of subaltern politics: Brazilian domestic workers' mobilisations to become workers and decolonise labour. PhD thesis, The London School of Economics and Political Science (LSE), 2018.
- PINTO, T. DE O. Sobre as 'empregadas de antigamente': mudanças e permanências no campo do trabalho doméstico remunerado. *Revista Mosaico*, v. 11, n. 17 (2019), p. 205-226.
- BARROS, V. A. (2013). Qualificação profissional do trabalhador doméstico no Brasil: análise na perspectiva do trabalho decente. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo.
- BERNARDINO-COSTA, J. (2007). Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de Brasília.
- _____. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, v. 30, n. 01, p. 147-163, 2015.
- BRASIL. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5859-11-dezembro-1972-358025-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 abr. 2020.
- BRITES, J. (2001). Afeto, desigualdade e rebeldia: bastidores do serviço doméstico. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- _____. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. *Cadernos de Pesquisa*, v. 42, n. 149, p. 422-451, maio/agosto de 2013.
- _____. & PIKANÇO, F. O emprego doméstico no Brasil em números, tensões e contradições: alguns achados de pesquisas. *Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho*, Ano 19, n. 31, p. 131-158, 2014. Disponível em: <http://relet.iesp.uerj.br/>. Acesso em: 06 set. 2015.
- _____. & MOTTA, F. de M. *Etnografia, o espírito da antropologia: tecendo linhagens. Homenagem à Claudia Fonseca*. 1ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017.





- DANTAS, L. M. S. (2016). *As domésticas vão acabar? Narrativas biográficas e o trabalho como duração e intersecção por meio de uma etnografia multi-situada* – Belém/PA, Porto Alegre/RS e Salvador/BA. Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Porto Alegre.
- _____. O que muda para as veteranas? O trabalho, a casa e o sindicato no contexto da nova “Lei das Domésticas” (LC150/15) e no cotidiano de trabalhadoras em Salvador/BA- Brasil. Anais do Seminário Fazendo Gênero 11 & 13º Congresso Mundos de Mulheres. UFSC, Florianópolis – SC, 2017.
- FARIAS, Z. A. Domesticidade: “cativeiro” feminino? Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.
- FIGUEIREDO, Â. PEC ou Lei Áurea dos tempos modernos? Relações de gênero e cidadania tardia para as trabalhadoras domésticas. In: ASSIS, G. de O.; MINELLA, L. S.; FUNK, S. B. (Orgs). *Entrelugares e mobilidades – Desafios feministas*. V. 03. Tubarão-SC: Copiart Editora, 2014.
- FRAGA, A. B. (2016). O serviço doméstico sob os holofotes públicos: alterações na articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo no Brasil (Estado, mercado e família). Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- GUIMARÃES, P. C. (2016). De trabalhadoras a militantes: a luta das mulheres do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas-SP. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Campinas.
- KOFES, S. “Entre nós mulheres, elas as patroas e elas as empregadas”. In: ARANTES, A. A. et al. *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. 2 ed. Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 1993.
- _____. Mulher, mulheres – identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.
- MACEDO, R. G. M. (2013). *Espelho mágico: empregadas domésticas, consumo e mídia*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade de São Paulo.
- MARX, K. A mercadoria. In: MARX, K. *O Capital: Crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital.



- Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, pp. 113-158.
- MILKMAN, R.; REESE, E.; ROTH, B. A macrosociologia do trabalho doméstico remunerado. In: Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo, ano 4, n° 7, p. 143-167, 1998.
- MONTICELLI, T. A. (2017). "Eu não trato empregada como empregada": empregadoras e o desafio do trabalho doméstico remunerado. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- MONSMA, K. James Scott e a resistência cotidiana no campo: uma avaliação crítica. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume Dumará – ANPOCS, 2000.
- NOGUEIRA, C. M. A feminização do mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização. Campinas: Autores Associados, 2004.
- PINTO, E. A. (1993). Etnicidade, gênero e trajetória de vida de Dona Laudelina de Campos Melo (1904-1991). Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade de Campinas, SP.
- SCOTT, J. A dominação e a arte da resistência. Discursos ocultos. Tradução: Pedro Serras Pereira. Lisboa: Letra Livre, 2013.
- SILVEIRA, L. M. B. da. Como se fosse da família: a relação (in) tensa entre mães e babás. 1ª ed. Rio de Janeiro: E-papers: Faperj, 2014.

Notas

- 1 Doutorado realizado entre os anos de 2015 e 2019, no CPDOC-FGV (Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, da Fundação Getulio Vargas), no PPGHPBC (Programa de Pós-Graduação em História Política e Bens Culturais), Rio de Janeiro. [voltar]
- 2 Lei que equipara, em termos de direitos, as trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores no Brasil. Para maiores informações, consultar FRAGA, Alexandre Barbosa. O serviço doméstico sob os holofotes públicos: alterações na articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo no Brasil (Estado, mercado e família). Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. [voltar]

3 Além das entrevistas realizadas com as trabalhadoras domésticas remuneradas, foi possível, ao longo do processo de doutoramento, realizar uma entrevista de história oral no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), na Fundação Getúlio Vargas (FGV). [voltar]

4 Em 1941, Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei 3.078 que tratou do serviço doméstico, definindo, como empregados domésticos, “as pessoas que realizassem atividades remuneradas em residências particulares ou em benefício destas”. Também foi proposta pelo decreto a assinatura da carteira de trabalho, o aviso prévio de oito dias para ambas as partes contratuais, além do estabelecimento dos deveres sujeitos a multas e proposta de um estudo para a instituição da previdência social. Não havia regulamentação e, portanto, o decreto não entrou em vigência. Em 1º de maio de 1943, Vargas decretou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mas no artigo 7º excluiu os empregados domésticos, bem como os trabalhadores rurais, funcionários públicos e servidores de autarquias paraestatais. No ano de 1950 foi criado pelo deputado Café Filho um projeto de lei para regulamentar a profissão, mas também sem sucesso. Por meio da Lei 2.757, de 1956, porteiros, zeladores e faxineiros dos prédios foram retirados da categoria de empregados domésticos por serem funcionários das administrações dos edifícios, e não de um particular, e foram incorporados à CLT. Após diversas mobilizações de movimentos organizados e associações de trabalhadoras domésticas remuneradas, estas passaram a ser contempladas na Lei Ordinária da Previdência Social, em 1960, e na Lei 5.316, de 1967, quando puderam se filiar à previdência social e à cobertura dos acidentes de trabalho. Tais direitos eram facultativos, dependendo inteiramente das trabalhadoras, que, na maioria das vezes, não aderiam àquele instrumento de seguridade social em função do pouco que recebiam pelo seu trabalho. [voltar]

5 Conforme salienta Fraga (2016), diferentes projetos legislativos buscaram criar ou alterar leis ligadas ao trabalho doméstico remunerado. [voltar]

6 Faço uma discussão mais ampla a esse respeito no texto: AUTORA. Sobre as ‘empregadas de antigamente’: mudanças e permanências no campo do trabalho doméstico remunerado. Revista Mosaico, v. 11, n. 17 (2019). [voltar]

7 A autora detalha um “código patronal”, identificado em sua pesquisa, demonstrando o desejo das patroas em relação à conduta esperada das trabalhadoras domésticas. São estas: “1. Saber trabalhar e saber bem; 2. Saber ler e escrever; 3. Ser limpa e asseada, ter boa aparência; 4. Ser calma, delicada e bem-humorada; 5. Ser humana, saber respeitar e ser amiga da gente; 6. Ser dedicada, cuidadora e responsável; 7. Ser fiel, leal e honesta; 8. Ser dócil; 9. Ser humilde e discreta; 10. Ser direita; 11. Ser caseira; 12. Ser tímida” (FARIAS, 1983, p. 113-114). [voltar]

8 Os nomes citados no artigo são fictícios para proteger as identidades das trabalhadoras domésticas entrevistadas. [voltar]

9 Interessante observar que, em minha pesquisa, a figura da babá, assim como a do (a) cuidador (a) de idosos (as), na visão das trabalhadoras domésticas remuneradas, possui um maior status social, além de se trabalhar menos. A figura da governanta não apareceu nas entrevistas. Nenhuma trabalhadora por mim entrevistada atua como tal. No estudo de Silveira (2014), a babá também aparece em um espaço privilegiado em relação à trabalhadora doméstica, destinada para outros afazeres que não o cuidado com as crianças. Em seu universo de estudo há, inclusive, uma demarcação bem rígida entre os espaços de uma e outra. [voltar]

10 O termo “veteranas” é utilizado por Luísa Dantas (2017), que classifica as trabalhadoras domésticas remuneradas mais idosas, como parte de uma geração mais avançada, com longa trajetória nesse setor de serviços. [voltar]

11 Segundo o site “Doméstica Legal”, a homologação da demissão da trabalhadora doméstica é obrigatória em municípios em que haja sindicatos da categoria, reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Se for o caso, a homologação deverá se enquadrar nas regras dispostas na Instrução Normativa do Secretário das Relações de Trabalho nº 15, de 14/07/2010, que institui procedimentos para a assistência e homologação na rescisão de contrato de trabalho (Doméstica Legal: O departamento pessoal do empregador doméstico. Disponível em: <http://www.domesticalegal.com.br/veja-quando-o-empregador-domestico-precisa-fazer-homologacao-da-demissao-da-empregada/>. Acesso em: 22 jun. 2018). [voltar]

12 Laudelina foi uma militante, sindicalista, consciente da situação da mulher negra já na década de 1925, porém sem se declarar feminista. A partir do estudo de Pinto (1993), ficou evidente a maneira como Laudelina desenvolveu sua personalidade, mas também demonstrando a construção da sociedade em períodos específicos e, particularmente, como se davam as relações das trabalhadoras domésticas com outros grupos sociais e com a sociedade mais ampla. [voltar]



Este número da Revista Praia Vermelha foi diagramado em outubro de 2020 pelo Setor de Publicações e Coleta de Dados da Escola de Serviço Social da UFRJ, para difusão online via Portal de Revistas da UFRJ. Foi utilizada a fonte Montserrat (Medium 13/17,6pt) em página de 1366x768pt (1:1,77).